

# IDEÁRIO DOS FUNDADORES DO IMPÉRIO-NAÇÃO BRASILEIRO

VAMIREH CHACON \*

1. Unidade nacional e universalismo; 2. Do Jacobinismo à Gironda e ao Termidor na Independência do Brasil.
3. Praxis e Pragma na geração de 1822.

## 1. Unidade nacional e universalismo

Desde o início a consciência nacional brasileira despertou, olhando para o Mundo. Este vinha até nós, por intermédio do eco das suas idéias e dos seus interesses, e íamos até ele, principalmente na pessoa dos estudantes que freqüentavam as universidades de além-mar.

Um deles foi o inconfidente José Joaquim da Maia, ligado, por amizade e convicções, a vários dos futuros companheiros do Tiradentes.

Maia freqüentava a Universidade de Montpellier, na França, “e nos seus momentos de ócio pagava um tributo à curiosidade lendo as páginas da história do abbade Raynal consagradas à nova república do novo hemisphério, e a transmittia depois em narrações eloquentes aos seus conterraneos...” Rapaz pobre, “no nascimento popular de Benjamin Franklin encontrava uma analogia que o animava...” Crescia sua admiração pelos iniciais Estados Unidos da América e seus filhos da geração fundadora.

Um dia, não se conteve.

Escreveu a Thomas Jefferson, então embaixador em Paris e futuro presidente, autor da Declaração da Independência norte-americana, documento tão fundamental para a liberdade de todos os povos quanto a Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, décadas após.

\* Professor da Faculdade de Direito de Recife.

Emocionado, apelava: “Eu nasci no Brasil. Vós não ignorais a terrível escravidão que faz gemer a nossa patria. Cada dia se torna mais insuportavel o nosso estado depois da vossa gloriosa independencia, porque os barbaros Portugueses, receiosos de que o exemplo seja abraçado, nada omittem que possa fazer-nos mais infelizes. A convicção de que estes usurpadores só meditam novas oppressões contra as leis da natureza e contra a humanidade tem nos resolvido a seguir o farol que nos mostraes, a quebrar os grilhões, a reanimar a nossa moribunda liberdade, quasi de toda acabrunhada pela força, unico esteio da auctoridade dos Europeus nas regiões da America. Releva porem que alguma potencia preste auxilio aos Brasileiros, pois que a Hespanha certamente se ha de unir com Portugal; e, apesar de nossas vantagens em uma guerra defensiva, não poderíamos contudo levar a sós a effeito essa defesa ou pelo mesmo seria imprudencia tental-o sem alguma esperança de bom exito. N’este estado de cousas olhamos, e com razão, somente para os Estados-Unidos, porque seguiriamos o seu exemplo, e porque a natureza, fazendo-nos habitantes do mesmo continente, como nos ligou pelas relações de uma patria commum. Da nossa parte estamos preparados a despender os dinheiros necessarios e a reconhecer em todo o tempo a obrigação em que ficaremos para com os nossos bem-feitores.”<sup>1</sup>

Tendo Jefferson resolvido descansar nas águas termiais de Aix-en-Provence, próximas a Montpellier, Maia aproveitou o ensejo e juntos foram visitar as ruínas romanas da também vizinha Nîmes. Ali, à sombra dos séculos, conversaram longamente.

Após mostrar-lhe a situação concreta da opressão contra os brasileiros, José Joaquim da Maia voltou a insistir na inspiração norte-americana, um relâmpago que iluminava os céus do Ocidente: “Provou-lhe que os Brasileiros consideravam a revolução norte-americana como precursora da que elles desejavam; que os homens de letras eram os que mais a anhelavam mas que não apparecia uma pessoa capaz de dirigi-la, de se por à frente do movimento sem o auxilio de uma nação poderosa, pois que todos os arreceavam que o povo os desamparasse; que dos Estados-Unidos esperavam todos os socorros; que precisavam de artilharia, munições, navios, marinheiros, soldados, officiaes e que para tudo isso estavam deliberados a recorrer aos Estados Unidos, entenden-

<sup>1</sup> Apud Souza Silva, J. Norberto de. *História da Conjuração Mineira* (Estudos sobre as primeiras tentativas para a Independência nacional baseados em numerosos documentos impressos ou originaes existentes em várias repartições). Rio de Janeiro, B. L. Garnier, 1873. p. 39-42.

do-se sempre que os fornecimentos e serviços seriam necessariamente pagos.”<sup>2</sup>

Era sintomática a ênfase, na carta e no diálogo, sublinhando que *pagaríamos* a ajuda a receber, e que mesmo assim não liquidaríamos o débito de gratidão pela inspiração das idéias libertárias.

Jefferson ouviu-o em silêncio.

Depois “procurou convencel-o de que não tinha instruções algumas que o auctorisasse a dizer uma palavra a esse respeito, e que apenas poderia comunicar-lhe as suas idéias como individuo, e estas idéias se oppunham aos tão nobres como ardentes desejos do nosso compatriota, pois que lhe parecia que os seus concidadãos não estavam em circumstancias de comprometer a nação em uma guerra com Portugal, cuja amisade desejavam cultivar, tanto assim que acabavam de celebrar com o seu governo um vantajoso tratado de commercio.”

Diante da desilusão do jovem brasileiro, Jefferson tentou animá-lo, dizendo-lhe que, “não obstante o que lhe havia ponderado, não poderia a revolução do Brasil que fosse coroada de feliz exito, de deixar de excitar vivo interesse aos Estados Unidos”, donde accorreriam, “numerosos individuos em seu auxilio e por motivos mais nobres serão attrahidos os nossos officiaes, em cujo numero ha muitos excellentes.”<sup>3</sup>

O Visconde de Barbacena, encarregado da vigilância portuguesa no Brasil, a tal ponto preocupou-se com o episódio, que intimou, ao Ouvidor da comarca de Vila Rica, juiz devassante da Inconfidência Mineira, através de portaria em 30 de junho de 1789: “Por ser digno de maior e mais particular averiguações o facto em que tocou o Coronel Francisco Antonio de Oliveira Lopes nas suas ultimas respostas, referindo-se ao Dr. Domingos Vidal de Barbosa, acerca de uma carta escripta ao ministro dos Estados Unidos da America Septentrional por um estudante do Brasil que se achava em Montpellier: ordeno a Vm. que se informe summariamente d'elle inquerindo novamente o Coronel, o dito Domingos Vidal, e as mais pessoas que se referirem nos seus depoimentos, com o mesmo escrivão que tenho nomeado para

<sup>2</sup> Idem. p. 45.

<sup>3</sup> Ibidem. p. 46 e 47.

Norberto baseia-se nos Extratos da correspondência de Thomas Jefferson, aparecidos na *Revista Trimestral do Instituto Histórico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 3, p. 210.

as mais diligencias desta natureza, e d'este summario me entregará Vm. uma copia authentica logo que estiver concluido.”<sup>4</sup>

Jefferson continuou preocupado com o Brasil, tentando abrir nossos portos aos navios do seu país, em vão, pois, conforme reconhecia, “Não há razão para esperar que se nos dê alguma entrada no Brasil. Penso que é de interesse dos Portugueses desviar todas as atenções que poderíamos ter de cooperar para a emancipação de suas colonias.”<sup>5</sup>

Caíra no vazio o apelo do Brasil ao Mundo?

Outras gerações insistiriam nele e a conspiração pernambucana dos Suassuna — assim chamada porque seus participantes se reuniam no engenho Suassuna, pouco depois, em 1801 — sonhava colocar sua nova República sob a proteção da França napoleônica.<sup>6</sup> Era o início do fascínio pela campeã libertária do Universo; nas palavras de um dos panfletos dos alfaiates inconfidentes baianos de 1798: “As nasçoens do mundo todas tem seus olhos fixos na França, a liberdade he agradável para todos.”<sup>7</sup>

<sup>4</sup> Apud *ibidem*. p. 49. Republicado nos *Autos de devassa da Inconfidência Mineira*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação, 1940.

<sup>5</sup> Ainda Norberto reproduzindo a *Revista do Instituto Histórico*, p. 52 de uma e p. 213 de outra.

<sup>6</sup> Foi o Padre Joaquim Dias Martins quem primeiro chamou a atenção para o assunto, no verbete biográfico de Francisco de Paula Cavalcanti, “autor de uma conspiração, que tinha por objecto formar de Pernambuco uma República, sob a protecção de Napoleão” (*Martyres pernambucanos*. Recife, 1853. p. 11-4).

José Honório Rodrigues desenvolveu a matéria no v. 110 dos *Documentos históricos (Devassa de 1801 em Pernambuco)*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura/Biblioteca Nacional, 1955. p. 5, 9, 10 e nos depoimentos de José da Fonseca Silva e Sampaio (p. 176) e Francisco de Paula (p. 155). Depois Nilo Pereira resumiu esta e outras fontes, na conferência Napoleão e Pernambuco. Governo de Pernambuco (Secretaria de Educação/Departamento de Cultura), Recife, 1970 baseado em Dias Martins, José Honório, Donatello Grieco (*Napoleão e o Brasil*. Rio de Janeiro, Livraria Civilização Brasileira Editora, 1939) e, principalmente, em J.A. Ferreira da Costa, no artigo-pesquisa Napoleão I no Brasil, aparecido na *Revista do Instituto Arqueologico, Historico e Geographico Pernambucano*, Recife, v. 10, n. 57, mar. 1903, e reproduzido na revista *Atheneida*, dirigida por Trajano Chacon no Rio de Janeiro, ano 1, n. 11, porém com o autor assinando J.A. Pereira da Costa.

<sup>7</sup> Apud Queirós Mattoso, Kátia M. de. *Presença francesa no movimento democrático baiano de 1798*. Salvador, Itapuã 1969. p. 149 e 150. O texto encontra-se, é claro, nos autos do processo *A Inconfidência da Bahia (Devassas e seqüestros)*. Rio, Biblioteca Nacional, 1931, onde os historiadores deste movimento se inspiram, Afonso Rui e Luís Henrique Dias Tavares, além da própria Kátia Mattoso.

As negociações, com intermediários do grande Corso, aprofundaram-se muito.

Fora nomeado cônsul dos Estados Unidos no Recife um certo Joseph Ray, amigo dos Bonaparte exilados na América do Norte. Logo aportavam às praias nordestinas misteriosos brigues, trazendo bonapartistas impenitentes e conspiradores, o Conde de Pontécoulant, o Coronel de Infantaria Latapie e dois outros oficiais, Artong e Raulet, amigos de Ray e do emissário Antônio Gonçalves da Cruz, o Cabugá, remetido, pouco antes, pelos revolucionários de 1817, aos Estados Unidos, para conseguir o que José Joaquim da Maia não obtivera.

Descobertos, a conspiração falhou, não sem Luís do Rêgo, último governador português de Pernambuco, escrever a Lisboa, denunciando a confissão de Latapie, “que José Bonaparte, depois das recomendações que lhe fizera, procurara preparar uma flotilha e fazer evadir o ex-Imperador”.<sup>8</sup>

Chegara aos ouvidos, de um irmão de Napoleão, a confirmação pernambucana a respeito da possibilidade dele desembarcar no Recife... Teriam as negociações atingido Santa Helena?

Tudo indica que sim.

Napoleão sentiu-se obrigado a recusar a hipótese, em conversa doméstica: “Eu não ficaria seis meses na América sem ser assassinado pelos sicários do Conde d’Artois.” “Demais, é preciso obedecer sempre ao destino. Tudo está escrito lá em cima. Só o meu martírio poderá restituir a coroa à minha dinastia. Não vejo na América senão assassinio ou esquecimento. Prefiro Santa Helena.”<sup>9</sup>

Mas permaneceria, para sempre, a beleza do sonho. Continuação de outra ainda maior, o da própria Insurreição Pernambucana de 1817, mais que mera Inconfidência, a única que chegou a constituir um Governo e a resistir pela força organizada das armas, alastrando-se por todo o Nordeste oriental, de Pernambuco (inclusive Alagoas, ainda sua parte integrante) à Paraíba e Rio Grande do Norte, batendo em vão nas portas da Bahia, e do Ceará onde só triunfou temporariamente no sul.

Movimento que enviou Cruz Cabugá aos Estados Unidos, em pessoa, de onde dirigiu-se duas vezes, por escrito, ao presidente daquele país, uma em 16 de junho e outra em 20 de agosto de 1817.

<sup>8</sup> Ver a síntese de Pereira, Nilo. op. cit. p. 15.

<sup>9</sup> Idem. p. 17.

Na primeira, anunciava que a Constituição nordestina “deve ser modelada pela dos Estados Unidos, com aquelas alterações analogas ao costume do país” e que “o primeiro passo diplomático do Governo Provisório foi participar à Sua Excelência o Presidente dos Estados Unidos o sucesso daquela revolução e depois nomear-me para residir junto ao mesmo Governo como representante daquela República.” E quando a Revolução sucumbia, de novo dirigiu-se ao Presidente, desta feita em castelhano, conclamando-o à ajuda: “En suma Señor Presidente, nada más falta a mis compatriotas que el socorro exterior de sus hermanos.”<sup>10</sup>

Mais uma vez em vão, hoje todos o sabemos.

E apesar do apelo ainda à Grã-Bretanha, na pessoa de Lord Castlereagh: “Milord, um povo oprimido tem direito à compaixão do Soberano da Nação a mais respeitável do Mundo, e ouza esperar da generosidade dos sentimentos de Vossa Excelência que com eficácia advogue a sua justa causa.” “O Governo Provisório de Pernambuco vai por vosso intermédio reclamar a poderosa mediação de Sua Majestade Britânica para conservar o povo, que representa, no gozo dos direitos e liberdades que adquiriu no glorioso dia seis de março deste ano.”<sup>11</sup>

Os fracassos serviram inclusive para alertar os brasileiros contra a ingenuidade da excessiva confiança no auxílio estrangeiro às suas causas.

O Brasil aprendia a costurar-se com as próprias linhas, por maiores que continuassem as aspirações universalistas.

Pois em todo seu território chegavam as notícias das transformações do mundo, repercutindo do Norte ao Extremo Sul, onde “os escriptos mais impios e demagogicos do seculo XVIII corriam pela provincia, traduzidos do hespanhol”.<sup>12</sup> E Alfredo Varela, grande historiador da República de Piratini, mostra como os Farrapos souberam impregnar-se delas, somadas à presença mesma de um dos protótipos vivos, Garibaldi, sem ceder às tentações separatistas ou de incorporação ao Uruguai ou Argentina.<sup>13</sup>

<sup>10</sup> *Documentos históricos (Revolução de 1817)*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação/Biblioteca Nacional, 1955. v. 109, p. 265; e *Notas bibliographicas e documentaes*, de Oliveira Lima à 3. ed. da *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. Recife, Imprensa Industrial, 1917. p. 202.

<sup>11</sup> *Documentos históricos*. op. cit., v. 109, p. 260-1.

<sup>12</sup> *Apud Revoluções cisplatinas (A República riograndense)*. Porto, Livraria Chardron, 1915. v. 2 p. 929.

<sup>13</sup> *Idem*. p. 822-3, 958-9, 1 028-1 030.

Eis o Brasil nascente na sua consciência nacional, precocemente amadurecida, porém já afirmada com os prenúncios da sua grandeza indestrutível, porque fincada no solo e no espírito dos seus cidadãos, acima e além das discordâncias e das desigualdades, estimulantes e superáveis dentro do projeto de destino que a todos anima.

## **2. Do Jacobinismo à Gironda e ao Termidor na Independência do Brasil**

Até aqui percorremos território jacobino, ultraliberal (libertário para os adeptos e libertino segundo os inimigos...), populista e pré-socializante. Mas os girondinos e termidorianos também contribuíram para a formação da consciência nacional, conforme reconhecemos há pouco. Os por assim dizer, girondinos inseridos na tradição de Gradualismo pragmático, diante dos termidorianos herdeiros do Conservadorismo de ontem, hoje e sempre.

Antes, porém, digamos algumas palavras sobre Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, irmão de José Bonifácio, Patriarca da Independência.

Antônio Carlos já passara por Pernambuco, em 1817, “niemiamente aferrado ao *contrato social*”, e iria desempenhar um papel fundamental no primeiro conclave dos Fundadores do Império-Nação: a Assembléia Constituinte de 1823, destinada a entrar em choque com os sentimentos autoritários, em contradição com as idéias libertárias de Pedro I, libertador e ditador popular numa postura cesarista quase romana. Aliás, idêntica, ou análoga, às de Bolívar e San Martín, preocupados com a fragmentação anárquica dos seus sonhos, nas mãos de massas incontroladas ou desviadas de suas aspirações iniciais.

Antônio Carlos não sabia ceder.

Proclamava seu Nacionalismo, distinguindo nação e povo (“Nação abrange o soberano e os subditos: Povo só compreende os subditos”); repelia o Absolutismo, em nome da “Monarquia constitucional representativa”, mostrando a inexistência de “democracias rigorosas” (“Athenas o não foi; não o são os Estados Unidos: todas são aristocracias electivas”), sem com isto abandonar os sonhos de Platão e Godwin, irmãos do Rousseau, mestre da sua juventude. Tanto assim que continuava insistindo no “pacto social” enquanto base da sociedade, pois “ouço fallar muito em liberal, mas muito poucas pessoas sabem o que quer dizer liberal”.

E isto apesar de ver-se acusado de “illiberal”, eufemismo de “antiliberal”, assacado por um adversário, a quem respondia: “... é pasmoso que um campeão da liberdade do Brasil desde o primeiro alvor dos seus annos, seja taxado de liberal... *Risum tereatis!*”

Quando, na realidade, embora ainda e sempre fiel ao Liberalismo, tornara-se mais pragmático e menos doutrinário, reconhecendo as limitações e as necessidades de sua adaptação: “... a causa do Brasil é a mesma que a da monarchia constitucional, que só ella é quem nos póde segurar nas bordas do abysmo das revoluções a que tendem despenhar-nos loucos innovadores.” “O estado de civilização e cultura do Brasil, os habitos e costumes e mesmo os prejuizos dos Brasileiros lhes não deixão aberta outra vereda plusivel (*sic*) de prosperidade, senão esta.” “Eu serei sempre inimigo decidido daquelles que contra a natureza das causas, contra a experiência, querem no Brasil desvairar a opinião publica com sonhos e chimeras republicanas, e por bem da sua precaria fortuna vadear rios de sangue, para chegarem a um alvo que jámais conseguirão.”

Tinha sido este o motivo da opposição de Antônio Carlos à Insurreição Pernambucana de 1817, mais que Inconfidência, por um lado, e do seu antagonismo, por outro, aos excessos cesaristas, embora românticos, de Pedro I: “Eu não toco na monarchia: isto está decidido e feito pelos povos. O que digo é que quando os povos acclamarão o Imperador, não foi para que elle governasse em absoluto: os brazileiros não querem ser escravos. Acclamarão o Imperador na implicita e mesmo explicita condição de governar debaixo de uma Constituição: mas quem hade fazer essa Constituição?” “A Assembléa Braziliense é quem deve fazer esta Constituição, Isto é o que queria dizer, jurar Sua Majestade Imperial a Constituição que fizer a Assembléa do Brazil.” “... ter o Imperador veto sobre a Constituição! Jámais.”<sup>14</sup>

Era um paradoxo...

Pedro I falara tanto em “pacto social” e “Liberalismo” na sua carta-testamento; repelira a escravidão, propondo uma sua abolição gradativa; rejeitara a “calumnia” de “nutrir projectos de reinthronisação”; e declarara-se partidário da “grandiosa obra” da “revolução incruenta” e “triumfo das reformas”, “em huma palavra: o programa do meu bom amigo Lafayette; ‘Hum throno monarchico circundado de instituições Republicanas’”, tudo de

<sup>14</sup> *Annaes do Parlamento Brasileiro (Assembléa Constituinte)*, 1823. Rio de Janeiro, Typographia de Hyppolito José Pinto, 1876. t. 1, p. 35, 54, 55, 90, 91, 99 e 136.



permeio com afirmações de brasilidade (“He no Brasil que eu nasci ao sentimento de mim mesmo”), que parecia absurdo atribuir-lhe projetos liberticidas. “Eu tyranno? Brasileiros: nenhum de vós, no fundo de sua alma, o tem acreditado. Quem vos deu a Independência e a Constituição; quem não sacrificou vida, usurpou propriedade, ou violou lei alguma no decurso de mais de cinco annos, em que a dictadura de facto esteve nas suas mãos acaso mereceu o opprobioso titulo de tyranno?”

Provou-se impossível, isto sim, a conciliação entre o temperamento autoritário e as idéias libertárias, na personalidade de Pedro I, com “sua natureza de presumido e de voluntarioso; o que não queria dizer que não fôsse adepto sincero das idéias liberais”, pois, quando se viu diante da rebelião de novo mais que pernambucana, nordestina, de 1824, “O Príncipe de tantas juras liberais não soube, não quis, não pôde ser generoso, traído pela morbidez de seu amor-próprio, pela hiperestesia de seus nervos vibráteis.”<sup>15</sup>

Com efeito, idéias liberais provara ele ter, desde, pelo menos, quando Regente, apesar de assistido por um conservador do tipo do Conde dos Arcos, dava “amplas garantias ao direito de propriedade e à liberdade individual”, chegando ao ponto de antecipar “os benefícios de uma Constituição liberal”, determinando: “a) que ‘nenhuma pessoa livre’ (os escravos estavam excluídos) pudesse jamais ser presa no Brasil sem ordem por escrito de juiz ou magistrado, salvo o caso de flagrante delito; b) que nenhum juiz expedisse ordem de prisão sem proceder culpa formada e por fato declarado por lei anterior como passível de pena; c) que o processo se fizesse dentro de 48 horas confrontando o réu com as testemunhas e facilitados os meios de defesa; d) que em caso algum fosse alguém ‘lançado em segredo ou masmorra estreita, escura ou infecta,’ abolido para sempre ‘o uso de correntes, algemas, grilhões e outros inventados para martirizar homens ainda não julgados’. Por último, a transgressão legalmente provada dessas disposições acarretaria ao responsável, ‘perda do emprego e a inabilidade perpétua para qualquer outro’.”<sup>16</sup>

Chegavam ao Brasil, de uma vez, as conquistas da Magna Carta, Locke, Beccaria e Jefferson, no bojo do Espírito do Tempo, materializado por intermédio de um “príncipe-cidadão”, conforme o chamava o futuro Visconde de Jequitinhonha, e não pelas mãos de políticos panfletários.

<sup>15</sup> Souza, Octavio Tarquínio de. *A vida de D. Pedro I*. 2. ed., Rio de Janeiro, Livraria José Olympio, 1954, v. 2, p. 601-609.

<sup>16</sup> *Idem*. v. 1, p. 271.

Daí o impasse, em seguida o conflito, entre o Imperador e a Constituinte: quem representava melhor a Nação? Para Pedro I, “ao mandato da Assembléia preexistia o que fora outorgado ao Príncipe; ampliar o daquele importaria usurpar o deste.” Numa das suas Falas, adverte: “Todas as Constituições que à maneira das de 1791 e 1792 têm estabelecido suas bases e se tem querido organizar, a experiência nos tem demonstrado que são totalmente *teóricas e metafísicas e por isso inexecutáveis*; assim o prova (sic) a França, Espanha e ultimamente Portugal. Elas não têm feito, como deviam, a felicidade geral; mas sim depois de uma licenciosa liberdade, vemos que em países já apareceu, e em outros não tarda a aparecer o despotismo de um, depois de ter sido exercitado por muitos.”<sup>17</sup>

Não subestimemos a gravidade do problema.

Pedro I, egresso da autoridade tradicional que o legitimava, de início, tinha porém um forte conteúdo carismático, se quiséssemos usar a linguagem de Max Weber. Daí o dilema. Quem representaria melhor o povo? A Assembléia por ele eleita, refletindo a heterogeneidade das suas tendências, ou o príncipe-cidadão, síntese da tradição do passado e do carisma do futuro? Quem poderia institucionalizar o Brasil nascente, sem comprometer seu “élan vital”?... Ainda hoje prossegue o dilema weberiano, talvez superável através de uma racionalização do Executivo, Legislativo e Judiciário ainda em gestação na experiência brasileira.

Antônio Carlos propusera um projeto liberal de Constituição, também assinado por seu irmão José Bonifácio e pelo futuro Marquês de Olinda, além do Padre Muniz Tavares, revolucionário de 1817, onde se previa, no art. 7.<sup>o</sup>:

- I. A liberdade pessoal
- II. O juízo por jurados
- III. A liberdade religiosa
- IV. A liberdade de industria
- V. A inviolabilidade de propriedade
- VI. A liberdade da imprensa.”<sup>18</sup>

Tudo isto em nome do Império-Nação: “Imperio do Brasil” (art. 1.<sup>o</sup>) e “Nação brasileira” (art. 3.<sup>o</sup>).

Reduzia-se o Imperador à efígie inspiradora, o “mito soreliano” que consolidasse “nas populações e sentimento nacional”.

<sup>17</sup> Ibidem. v. 2, p. 509, 511-2.

<sup>18</sup> *Annaes do Parlamento Brasileiro (Assembléa Constituinte)*, 1823 op. cit., 1880. t. 5, p. 12 e seg.

Mas, nas palavras de Octavio Tarquínio de Souza, o seu maior biógrafo, “Tal não queria D. Pedro I. Não iria tornar-se monarca absoluto. Mas pretendia, sem embargo do seu Liberalismo, ser Imperador de verdade, mandar, governar, e saber-se obedecido.” Daí o recurso ao Poder Moderador, no art. 9.º do projeto constitucional redigido por José Joaquim Carneiro de Campos, inspirado no art. 1.º do texto ditado pelo Imperador, em pessoa, “na torrente do seu discurso”, ao valido “Chalacha”. Embora a pessoa e as idéias de Benjamin Constant, o do *Cours de Politique Constitutionnelle*, estivessem “nas mãos de todos”, segundo um depoimento da época.<sup>19</sup>

E apesar da Constituição, finalmente outorgada, não ser mais liberal que aquela proposta por Antônio Carlos, nem quanto o projeto de “Lei Orgânica” dos revolucionários de 1817, pareceu ao Imperador “duplicadamente mais liberal”, e talvez o fosse, nas mãos de carismáticos populistas, ultrapassando a mediação divisionista das facções parlamentares, porém nunca o seria quando caísse no guante de conservadores que dela fizessem “a chave-mestra da opressão” e “o garrote da Liberdade”, segundo Frei Caneca denunciava, principalmente no que dizia respeito ao Poder Moderador.<sup>20</sup>

<sup>19</sup> Guerreiro Ramos. *Mito e verdade da Revolução Brasileira*. Rio de Janeiro, Zahar, 1963. p. 178.

*A vida de D. Pedro I.* cit., v. 2, p. 570, 587, 590-1, 594.

<sup>20</sup> Oliveira Lima discorda que a “Lei Orgânica” seja da autoria de Frei Caneca. Prefere atribuí-la a Antônio Carlos. Tratava-se apenas de “um esboço de Constituição a vir, uma fixação das suas bases”.

Nelas, previa-se a concentração temporária dos Poderes Executivo e Legislativo nas mãos do *Governo Provisório*, conforme o seu art. 1.º. Os artigos seguintes dispunham:

“Art. 2.º

Para o exercício da Legislatura haverá hum Conselho permanente composto de seis membros escolhidos pelas Câmaras na mesma forma em que são escolhidos os seus officiaes a excepção da approvação do Corregedor d’entre os Patriotas de mais probidade, e luzes em matérias de Administração pública, e que não sejam parentes entre si, até segundo gráo Canonico.”

“Art. 3.º

O Governo e Conselho assim reunidos formarão a Legislatura propriamente dita, e a decizão da pluralidade dará existencia aos Actos de Legislatura, ou Decretos, que serão assinados pelo Governo so, sendo porem passados em Conselho á pluralidade o que se declarará, pena de insanavel nullidade, e ninguém dever-lhe dar a devida execução.”

“Art. 4.º

As sessoens da Legislatura continuarão todos os dias a excepção dos consagrados ao Culto Divino. Elas começarão as seis horas da tarde, e durarão

Apesar de tudo, pelo menos o Nacionalismo estava consagrado no seu art. 1.º: “O Império do Brazil é a associação politica de todos os brazileiros. Elles formão uma nação livre e independente, que não admite com qualquer outra laço algum de união ou federação, que se opponha à sua Independencia.” E no art. 3.º proclamava a constitucionalidade da sua Monarquia, respeitosa da expressão representativa da opinião pública, no sentido explicado por José Antônio Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, seu máximo exegeta: “Por sua base constitucional neutralizou os perigos da monarchia pura, da absorção de todo o poder legislativo e judiciario, do poder sem limites, sem contraste, do despotismo vizinho da tyrannia.” “É uma combinação sublime, que colloca a so-

por todo o tempo que a discussão e concluzão dos negocios propostos o exigir. Serão prezididas pelos cinco Membros do Governo hum cada semana, o qual mal se assentar, guardar-se-há o mais inviolavel silencio, estando todos attentos ao que se propoem, e opina, não interrompendo huns aos outros, mas oppondo-se mal findar algum de falar ás objecções que se tiver contra a opinião emitida. Nas ditas sessoens escreverá as deliberações o Secretario do Interior.”

“Art. 5.º

Os projetos da Lei, depois de propostos ficarão sobre a meza pelo espaço de seis dias, para dar tempo a que os Membros o meditem, e se apromptem para a discussão, para cujo fim em trabalhando a imprensa, serão impressos, e distribuidos por cada Membro.”

“Art. 6.º

Cada Membro opinará com plena liberdade, e igualdade, e pela opinião, que emitir em Conselho ninguem será increpado, e menos perseguido.”

“Art. 7.º

Serão Membros do Conselho alem dos seis, de que elle se compoem os Secretarios do Governo, o Inspetor do Erario e o Bispo de Pernambuco, e na sua falta o Deão.”

Nos artigos 23 e 24, encontrou-se uma fórmula conciliando religião official e liberdade de cultos, em termos muito mais generosos e abertos que na Constituição de 1824, conforme pode-se ver em seguida:

“Art. 23.º

A Religião do Estado he a Catholica Romana, todas as mais seitas Christãs de qualquer denominação são toleradas.

He permitido á cada hum dos Ministros deffender a verdade da sua communhão. He-lhes porem vedado o invectivar em pulpito, e publicamente humas contra as outras, pena de serem os que o fizerem, perseguidos como perturbadores do socego publico. He prohibido a todos os Patriotas o inquietar e perseguir a alguem por motivos de consciencia.”

O Poder Judiciário apresentava-se autenticamente democrático, fazendo conciliar os *Juizes Ordinarios*, “eleitos em cada Cidade e Villa pelo povo do seu districto na forma estabelecida” (art. 13.º) e o “*Collegio Supremo de Justiça*, para decidir em ultima Instancia as cauzas civeis e crimes”. Seus membros seriam nomeados (art. 14.º). A Justiça seria gratuita (art. 13.º).

cidade, por mais numerosa que seja, e sem confusão, como que na gerencia immediata, na cooperação, ou fiscalização activa do governo do Estado, combinação que ramifica-se nas administrações provinciaes e municipaes, e cuja acção alarga-se tanto mais liberaes são as leis regulamentares.”<sup>21</sup>

Por maior que fosse o otimismo, não deixou de ter alguma razão o Presidente Rojas, da Venezuela, que teria murmurado, ao saber da notícia do 15 de novembro de 1889: “acaba de ruir a única República do Continente...”<sup>22</sup>

No meio dos conflitos e contradições, consolidara-se o Império-Nação, na defesa dos direitos mínimos dos seus súditos-cidadãos (a escravidão, por exemplo, também fora admitida pelos “Founding fathers” da Revolução estadunidense de 1776). Quando a estrutura monárquica-dinástica entrou em colapso, isto ocorreu pela sua incapacidade de incorporar novas classes ao seu processo, sem que, mesmo assim, não prosseguissem várias das suas linhas mestras, entre as quais o prestígio, a ascendência, a hegemonia do Poder Executivo, na pessoa do Presidente da República, chamado por um viajante “his majesty the president”<sup>23</sup> e merecendo a “boutade” de Pedro Lessa, então Ministro do Supremo Tribunal Federal: “No Brasil existem três poderes iguais, harmônicos e independentes entre si: o Executivo, o Executivo e o Executivo...”

Por estes e outros aspectos, a Constituição de 1817 encaminhava-se numa direção com maior coerência liberal que todas as seguintes (*História da Revolução de Pernambuco de 1817 pelo Doutor Francisco Muniz Tavares. Terceira edição commemorativa do 1.º Centenário. Revista e anotada por Oliveira Lima. Recife, Imprensa Industrial, 1917. p. 231-8*).

A Constituição também fazia questão de proclamar uma responsável liberdade de imprensa.

“Art. 25.º

A liberdade de imprensa he proclamada, ficando porem o author de qual-quer obra, e seu impressor sujeito á responder pelos ataques feitos a Religião, a Constituição, bons costumes, e caracter dos individuos, na maneira determinada pelas Leis em vigor” (p. 237).

Muito adiante do seu tempo, ela por isto mesmo sucumbiu.

<sup>21</sup> *Direito Publico e analyse da Constituição do Imperio*. Rio de Janeiro, Typographia Imp. e Const. de J. Villeneuve e C., 1857. p. 19 e 29.

<sup>22</sup> Ernest Hambloch registra o episódio em *His Majesty the President (A study of constitutional Brazil)*, London, Methuen & Co., 1935. p. 26.

<sup>23</sup> *Idem*. O autor relaciona o majestático sentido do presidencialismo brasileiro não só com a monarquia, como também com a tradição caudilhesca latino-americana, da qual teríamos estado imunes até 1889 (p. 25 e 26).

Para a nação brasileira enquadrar-se, portanto, na sua primeira forma soberana, houve muitas divergências e convergências, num somatório donde sairiam os vetores vindos até hoje.

Na íncita geração de 1822, Evaristo da Veiga, mais que o Andrada, era o girondino por excelência, diante dos conservadores termidorianos, do porte do Senador Vergueiro, Bernardo Pereira de Vasconcelos e do próprio Diogo Antônio Feijó, imediatos antepassados intelectuais do esforço organizador do Visconde do Uruguay e Marquês de São Vicente, mais entregues à tarefa de manter as conquistas, que obtê-las ou ampliá-las.

E a lição de Evaristo, resumida, de modo magistral, por Antônio Cândido, ainda hoje permanece válida: "Como ele, são sempre girondinos, nas crises, os que embora sinceramente partidários de reformas radicais, deslizam insensivelmente para o centro, à medida que o processo político suscita à sua esquerda elementos mais avançados, dispostos a modificar a própria estrutura social. Não o poderemos todavia censurar, se lembrarmos que à sua esquerda juntaram-se grupos de duvidoso aventureirismo, onde não poderiam avultar os democratas e republicanos sinceros, e cujo predomínio teria acarretado porventura o esfacelamento do país; à sua direita, se estendia a ampla franja de virulentos reacionários, de que saíram os caramurus restauradores. E a verdade é que se Evaristo condena os 'demagogos', as suas mais fortes baterias se voltam contra os reacionários, os anticonstitucionais, que procuravam desmoralizar o regime representativo e não tinham confiança no povo como fator de progresso social e político." <sup>24</sup>

Eis mais que uma lição, um desafio, a quem se pretenda fiel à liberdade, sem com isto suicidá-la nas aras do extremismo.

O girondinos, do passado e do presente, cedem no acidental, enquanto lutam para preservar o essencial, típico ao seu humanismo, inserido no espírito do tempo.

### **3. Praxis e Pragma na geração de 1822**

Ela foi autêntica encruzilhada.

Também tivemos os nossos Jefferson, Hamilton e Madison, não nos faltando um Washington coroadado, ainda mais romântico que o anglo-saxão, tão herói de dois mundos quanto Lafayette,

<sup>24</sup> *Formação da literatura brasileira (Momentos decisivos)*. São Paulo, Livraria Martins Editora, 1964 v. 1 p. 269.

hoje repousando suas cinzas em São Paulo, ao mesmo tempo que prossegue com o coração na cidade do Porto.

Não nos cabe, portanto, tomar partido aqui por um ou por outro. Cumpre-nos apenas, o que não é pouco, situar toda uma geração e provar que ela não fica atrás, diante dos seus contemporâneos além-fronteiras e além-mar.

Cada um dos nossos "Founding fathers" guardava sua íntima coerência específica. Completavam-se quase dialeticamente, ao compor uma unidade integrando suas diversidades, onde as divergências eram menores que as convergências. Daí não só subsistir o país por eles arquitetado, quanto se ter expandido na sua cultura e na sua civilização.

Entre todos sobressai a figura imensa do Patriarca da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva, muito bem considerado por Assis Barbosa quem "representa, no Brasil, mais do que nenhum outro, as idéias de emancipação política e econômica e do progresso social".<sup>25</sup>

Suas propostas ainda hoje seriam audaciosas: não só abolição da escravatura negra (tendo Nabuco advertido contra os perigos da abolição apenas jurídica, formal, sem simultâneo preparo para a liberdade e o trabalho) e defesa dos ameríndios (cujo extermínio se prolonga aos nossos dias, apesar de tantos protestos dos antropólogos), quanto a reforma agrária, o voto do analfabeto e o Nacionalismo, este último expresso, segundo o registrou José Honório Rodrigues, no seu combate aos empréstimos externos, na defesa do comércio livre e da autodeterminação anticolonialista.<sup>26</sup> Medidas acopladas a uma grande ênfase na instrução pública, urgindo criação de escolas primárias, ginásios, colégios e "pelo menos uma universidade", além de renovar um outro sonho dos Inconfidentes, a interiorização da capital do Brasil, proposta para o Oeste das Minas Gerais, na área do Paracatu, a caminho da atual Brasília.<sup>27</sup>

E José Bonifácio passara a maior parte da sua vida no exterior: 42 anos, dos 75 que viveu...

<sup>25</sup> José Bonifácio e seu papel na Independência. Prefácio ao v. 3 das *Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*. Coligidas e reproduzidas por Edgar de Cerqueira Falcão, São Paulo, impressas nas oficinas da Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais, 1965. p. 6.

<sup>26</sup> O pensamento político e social de José Bonifácio. Prefácio ao v. 3 das *Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*. Coligidas e reproduzidas por Edgar de Cerqueira Falcão, op. cit. p. 6.

<sup>27</sup> José Bonifácio e seu papel na Independência. Op. cit. p. 8.

O que talvez aguçasse um Nacionalismo que explodia em palavras escritas em momento decisivo da vida nacional: “Queriam que os brasileiros pagassem até o ar que respiravam e a terra que pisavam.” “Sempre quiseram os europeus conservar este rico país na mais dura e triste dependência da metrópole, porque julgavam ser-lhes necessário estancar, ou pelo menos empobrecer a fonte perene de suas riquezas.”<sup>28</sup> E, em conversa com o Conde de Pontois, encarregado dos negócios da França: “... todos esses (Tratados) de comércio e amizade concluídos com as potências da Europa eram puras tolices; nunca os deixaria ter feito, se estivesse aqui. O Brasil é potência transatlântica, nada tem a deslindar com a Europa e não necessita de estrangeiros; estes, ao contrário, precisam muito do Brasil. Que venham, pois, todos aqui comerciar; nada mais; porém em pé de perfeita igualdade, sem outra proteção além do Direito das Gentes e com a condição expressa de não se envolver seja como for, em negócios do Império; de outro modo é necessário fechar-lhes os portos e proibir-lhes a entrada no país.”<sup>29</sup>

Contra um homem de tal porte, não podia deixar de mobilizar-se e obscurantismo impatriota, desde os áulicos (um deles, Aureliano Coutinho, escrevia à D. Mariana de Verna, camareira-mór da Corte: “Parabéns, minha Sra., custou mas demos com o colosso em terra”), aos escribas do tipo de Varnhagen, autor de uma *lenda negra* que se espalhou, contra o Patriarca, na historiografia oficiosa até hoje.<sup>30</sup>

Exausto de tantas campanhas, pôde José Bonifácio afirmar, no ocaso da existência:

“Amei a Liberdade, e a Independência  
da doce cara Pátria, a quem o Luxo  
oprimia sem dó, com riso e mofa —  
Eis o meu crime todo.”

<sup>28</sup> Manifesto do Príncipe-Regente do Brasil aos Governos e Nações amigas, 6 de agosto de 1822. Antologia *O pensamento vivo de José Bonifácio*. Apresentado por Octavio Tarquínio de Souza, São Paulo, Livraria Martins Edit., 1961. p. 24. Assinala o apresentador: “Assinou-o (o manifesto) D. Pedro, mas não há dúvida quanto à autoria de José Bonifácio” (p. 20).

<sup>29</sup> Apud Monteiro, Tobias. *História do Império (A elaboração da Independência)*. Rio de Janeiro, Briguiet, 1927. p. 780.

<sup>30</sup> José Honório Rodrigues enumera-os e denuncia-os em *O pensamento político e social de José Bonifácio*. op. cit. p. 11, 13, 15.



Eram os ecos das palavras do seu irmão, Antônio Carlos, preso na Bahia, expressando “as posições avançadas da *Ilustração brasileira*”:<sup>31</sup>

“Sagrada emanção da Divindade,  
Aqui do cadafalso eu te saúdo;  
Nem com tormentos, com reverses, mudo:  
Fui teu votário e sou, ó Liberdade!

...

Livre nasci, vivi, e livre espero  
Encerrar-me na fria sepultura,  
Onde império não tem mando severo...”

Os Andrada não estavam sós.

Diante deles, ora em diálogo ora em polêmica, mas sempre com um saldo de convergência, giravam Evaristo da Veiga, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Feijó, Araújo Lima, Vergueiro e tantos outros. O nosso primeiro Parlamento foi o fórum dos debates, nos seus melhores momentos digno da Assembléia de Filadélfia de 1776 e dos Estados Gerais de 1789. Embora, reconheçamo-lo, aquelas ocasiões fossem tão limitadas pelas circunstâncias brasileiras da época.

Sem dúvida houve quem recuasse diante da magnitude do sonho, para salvaguardar as conquistas e não renunciar a elas. É o caso de Bernardo Pereira de Vasconcelos, em discurso célebre: “Fui liberal; então a Liberdade era nova no país, estava nas aspirações de todos, mas não nas leis; o Poder era tudo: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam, e muito comprometeram; a sociedade, então corria risco pelo Poder, corre risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, quero salvá-la: por isso sou regressista. Não sou trânsfuga, não abandonei a causa que defendo, no dia de seus perigos, de sua fraqueza; deixo-a no dia em que tão seguro é o seu triunfo que até o ex-

<sup>31</sup> *Formação da literatura brasileira (Momentos decisivos)*. op. cit. v. 1, p. 248.

cesso a compromete. Quem sabe se, como hoje defendo o país contra a desorganização, depois de havê-lo defendido contra o despotismo e as comissões militares, não terei algum dia de dar outra vez a minha voz ao apoio e à defesa da Liberdade?..."

Ao que Octavio Tarquínio de Souza, também seu biógrafo, no vasto panorama dos Fundadores do Império, comenta: "Se houve 'regresso' algum dia na sua ideologia política, essa contra-marcha começou desde o despontar do Governo revolucionário, quando sentiu o colapso da autoridade, a ausência do Governo..." "O 'regresso' não foi, pois, uma defecção, um abandono de trincheiras, uma passagem para o campo oposto; foi um amadurecimento, uma evolução lógica, um ato de íntima coerência."<sup>32</sup>

Com efeito, desde, pelo menos, 3 de agosto de 1826, que Bernardo procurava exorcisar o que Braz Florentino Henriques de Souza chamou "a oligarquia *ministério-parlamentar*",<sup>33</sup> quando apresentava, à Câmara, um projeto de lei configurando a responsabilidade dos ministros e secretários de Estado, obrigados a apresentar relatório do "estado público da Nação, da marcha da administração nas suas diferentes repartições e das medidas legislativas que o Governo julgar necessárias".<sup>34</sup> Estava esconjurado o fantasma tirânico da extensão da irresponsabilidade do Soberano aos seus auxiliares diretos...

A partir de tal esforço organizatório, somar-se-iam os exegetas do Poder Moderador — Braz, Zacarias, Antônio Pereira Re-

<sup>32</sup> *Bernardo Pereira de Vasconcelos e seu tempo*. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1937. p. 153.

<sup>33</sup> *Idem*. p. 47, e *Do Poder Moderador (Ensaio de direito constitucional contendo a analyse do tit. V cap. 1.º da Constituição do Brasil)*. Recife, Typographia Universal, 1864. p. 435.

João Camilo de Oliveira Torres é também defensor entusiasta destes e doutros, conservadores, desde *A democracia coroadada*. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1957, que começara, segundo o confessa o próprio autor, uma obra liberal e terminara defendendo o Conservadorismo em *Os construtores do Império (Idéias e lutas do Partido Conservador brasileiro)*. São Paulo, Cia. Edit. Nacional, 1968.

<sup>34</sup> *Apud Bernardo Pereira de Vasconcelos e seu tempo*. op. cit., p. 47.

Estava longe a fase da *Carta aos senhores eleitores da Provincia de Minas Gerais*, 2 ed. com um prefácio, biographias do Autor e o manifesto que publicou sobre a maioria de D. Pedro II, Rio de Janeiro, Francisco Rodrigues de Paiva Editor, s.d., onde pregava a expulsão dos jesuítas do Brasil (p. 173 e 182), entre outras medidas contra o despotismo...

bouças e Tobias Barreto<sup>35</sup> — e os arquitetos da nascente administração pública brasileira: o Visconde d Uruguay e o Marquês de São Vicente.<sup>36</sup> A relativa originalidade da solução do Poder Moderador era tipicamente brasileira, pois Guizot espantava-se que Benjamin Constant tivesse logrado influência em alguma parte. Entre nós consagrava-se assim o Executivo num novo avatar, mais fiel à tradição legitimista monárquica e, por conseqüência, menos carismática que nas mãos de líderes adventícios e caudilhescos, à maneira do resto da América Latina.

Não se venha acusá-los de *formalistas*, no sentido de “inapacidade psicológica dos intelectuais de formarem, para a sociedade prismática, modelos institucionais próprios, originais”, segundo os acusaram Sílvio Romero, Alberto Torres, Oliveira Viana.

Ao que Guerreiro Ramos muito bem respondeu, mostrando a tautologia impressionista deste libelo, “que confunde causa com efeito”, pois “uma teoria científica não pode ter como propósito descobrir o óbvio...” “É irrealístico presumir que, sem o Formalismo e a Transplantação, o Brasil pudesse percorrer a dis-

<sup>35</sup> Na extensa bibliografia sobre o Poder Moderador, além de Braz Florentino Henriques de Souza, existem as seguintes obras fundamentais: *Da natureza e limites do Poder Moderador*. Zacarias de Góes e Vasconcelos, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1862; *O Poder Moderador eficazmente defendido e a Monarchia federativa combatida e profligada* (Discurso pronunciado na Camara dos Deputados na sessão de 1.º de setembro de 1832 sobre a discussão das emendas do Senado ao projecto de reformas na Constituição do Imperio). Antônio Pereira Rebouças, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1868; *A questão do Poder Moderador. Crítica de Tobias Barreto a Zacarias, Visconde do Uruguay e Braz Florentino, inserida nas Questões vigentes de philosophia e de direito*. Pernambuco, Livraria Fluminense Editora, 1888.

Já na República, prosseguia o debate em torno da conveniência ainda do Poder Moderador. A propósito, ver Borges de Medeiros, *O Poder Moderador na República presidencial* (um anteprojeto da Constituição Brasileira). Sem referência à editora, provavelmente impresso no Recife, em 1933. O livro mereceu resposta de Leão M. Tavares Bastos, em *O Poder Moderador na República presidencial* (estudo de direito constitucional em torno do livro do Sr. Borges de Medeiros). Recife, Edições Mozart, 1936.

<sup>36</sup> Além da op. cit. de Pimenta Bueno, *Direito Publico e analyse da Constituição do Imperio*. 1857, há evidentemente o *Ensaio sobre o direito administrativo*, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1862. 2 v.

Quase esquecido, porém interessante, continua o comentário de Rodrigues, José Carlos. *Constituição política do Brasil seguida do Acto Adicional, da lei da sua interpretação e de outras*. Rio de Janeiro, Eduardo & Henrique Laemmert, 1863.

tância que o separa do Mundo, no curto prazo em que o tem feito.”<sup>37</sup>

A evolução do Brasil, em condições ótimas, exigiria uma adaptação puramente ideal das suas *contradições*, insuperáveis mediante ajustes sem conflitos. As dualidades eram dadas pela inserção mesma do Brasil no mundo, pela impossibilidade de isolá-lo. Impostas de fora para dentro, ao penetrar uma nova civilização numa cultura deslocada no tempo, as dualidades brotavam exigindo superação, com ou sem atrito. Em geral através dele.

Era inevitável a predominância dos valores importados, antes até de se comporem com a inédita paisagem histórica, incapaz de criar modelos a partir do nada. E dualidades existem em toda parte, no máximo atenuáveis, porém sempre estimulantes no seu desafio diante do conflito e da adaptação. Só num mundo homogêneo, seria possível evolução sem dialética.

Não nos preocupemos com a suposta questão das importações de modelos. O problema real consiste em testá-los e recriá-los, podendo-se chegar a reexportá-los de novo, enriquecidos, no sistema de vasos comunicantes que integra hoje, mais do que nunca, a realidade da aldeia global, entrevista por Marshall McLuhan...

Claro que se torna indispensável a rejeição de transplantes puramente artificiais, conforme, inclusive, Feijó terminou entendendo, ao começar aplicando, mecanicamente, Rousseau a um Brasil que se tornava independente diante dos seus olhos estupefatos, despreparados, nisto retardatários: “. . . nós ainda não somos deputados da Nação, a qual cessou de existir desde o momento em que rompeu o antigo pacto social. Não somos deputados do Brasil de quem em outro tempo fazíamos uma parte imediata, porque cada Província se governa hoje independente. . .” Ao que retrucava o também seu biógrafo, Octavio Tarquínio: “Uma Nação não era a comunidade de origens, de tradições, de língua, de religião, de formação social, de Cultura: era apenas a fórmula política, o famigerado pacto social: se do mesmo modo pensassem José Bonifácio e todos aqueles que influíram decisivamente no movimento da Independência, como se teria preservado a unidade brasileira?”<sup>38</sup>

<sup>37</sup> Guerreiro Ramos aborda este e outros temas em *Administração e estratégia do desenvolvimento* (elementos de uma sociologia especial da administração). Rio de Janeiro-GB., Fundação Getulio Vargas, 1966. p. 394, 440, 402-3.

<sup>38</sup> *Diogo Antônio Feijó (1784-1834)*. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1842. p. 44.

O próprio Feijó acabaria percebendo a diferença entre ser simples e ser simplista, ao passar a percorrer um itinerário ainda conservador, porém mais objetivo e construtivo.

Diante de tantos obstáculos, de fácil solução *post-factum*, à boa maneira do saudoso Conselheiro Acácio, houve quem preferisse, ao modo de Evaristo da Veiga, o “justo meio”, o “caminho médio”, onde fosse viável “a maior Liberdade com a Ordem”. Nas suas próprias palavras de girondino confesso, ao comparar os nossos liberais com aqueles franceses em artigo no *Farol Maranhense*, fora contra “as exagerações de qualquer gênero, desaprovava os excessos e a violência, alentara o homem industrioso nas suas fadigas e trabalho, repelira as sugestões de um patriotismo feroz, procurara aniquilar as fantasias da nobreza e da conquista”.<sup>39</sup>

Quando se pode ter, finalmente, a visão de conjunto da obra dos fundadores do Império-Nação, percebem-se as suas comuns linhas-mestras, nos meandros das discordâncias internas: o Romantismo generoso, o Nacionalismo, o Pluralismo (de quem não oficializava partidos, e só o fazia pela metade com a Igreja, colocada mais a serviço do Estado que este em relação a ela), o Liberalismo nas aspirações e o Conservadorismo nos métodos (em dualidade não só contraditória, quanto fecunda no desafio das suas antíteses íntimas); o Fraternalismo universalista, enfim, no conjunto daquele projeto de destino nacional, pela primeira vez discutido livremente em público.

Contemplando-o, em busca de inspiração, podemos concluir com as palavras de André Malraux: “O Espírito dá a idéia de uma Nação, porém o que faz a sua força sentimental é a comunhão dos Sonhos.”

<sup>39</sup> Antônio Cândido (op. cit.) muito enfatizou o girondinismo de Evaristo; Octavio Tarquínio de Souza explicou-o: “Queriu instituições livres, queria adoptadas no Brasil todas as theorias constitucionaes que alimentavam o ideal político do seculo. Monarchia constitucional e não Republica. Esta lhe parecia um excesso e elle era o moderado por excellencia.” (*Evaristo da Veiga*. São Paulo, Brasiliana, Cia. Edit. Nacional, 1939. p. 57)